



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE ARTUR NOGUEIRA

Os atos
oficiais na
tela do seu
celular.





Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 26 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 889

Página 2

SUMÁRIO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Pág: 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Artur Nogueira - SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Atos Oficiais

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP
CMAS – AN
Rua Nossa Senhora das Dores, nº 629, Centro
CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP cmas@arturnogueira.sp.gov.br
CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

Resolução nº 001/2025

Dispõe sobre o Parecer da Análise Documental e Visita de Monitoramento às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Privada com vínculo SUAS, para manutenção da inscrição no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–CMAS de Artur Nogueira, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025, na Casa dos Conselhos, situada a Rua Santo Antônio, nº135, Centro, no uso da sua competência conforme a Lei Municipal nº 3.567 de 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social–PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social–SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social–NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº12.435/2011 que altera a Lei nº8.742/1993– Lei Orgânica da Assistência Social–LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS nº 16/2012 que definimos parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no referido órgão de controle social;



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



Artur Nogueira, 26 de agosto de 2025

Ano 1 - Edição Nº 889

Página 4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP
CMAS – AN
Rua Nossa Senhora das Dores, nº 629, Centro
CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP cmas@arturnogueira.sp.gov.br
CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Visitas de Monitoramento realizadas pela Comissão Técnica de monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social e Pareceres Técnicos apresentados conforme Lei 3.567 de 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar os Pareceres das Visitas e Análise Documental de Monitoramento às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Socioassistencial Privada, para Manutenção da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Artur Nogueira -SP.

Art.2º- **CERTIFICAR** as OSC'S Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visitada, a natureza dos Pareceres Técnicos e as ressalvas elencadas pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Política Pública Municipal de Assistência Social.

INSCRIÇÃO CMAS	ENTIDADE	PARECER	CERTIFICAÇÃO
001/2008	Assistência Aos Idosos Desamparados de Artur Nogueira – AIDAN	APROVADA	COM RESSALVAS, monitoramento bimestral da comissão de visitas/CMAS e CMDI e SEM admissão de novos internos até finalização de obras e processo junto ao MP.
002/2008	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Artur Nogueira – APAE	APROVADA	SEM RESSALVAS
003/2008	Lar Renascer	APROVADA	SEM RESSALVAS
004/2008	Grupo Espirita Amor e Carinho – Casa do Caminho	APROVADA	SEM RESSALVAS
006/2008	Grupo de Assistência Social de Artur Nogueira - SASAN	APROVADA	SEM RESSALVAS
010/2008	Associação Jovem Aprendiz – AJA	APROVADA	SEM RESSALVAS
011/2008	Instituição Evangélica Filadélfia - IEFAN	APROVADA	SEM RESSALVAS
015/2013	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	APROVADA	SEM RESSALVAS
017/2020	Comunidade Terapêutica Vida Melhor de Artur Nogueira	APROVADA	SEM RESSALVAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA – SP
CMAS – AN
Rua Nossa Senhora das Dores, nº 629, Centro
CEP: 13160-166 - Artur Nogueira, SP cmas@arturnogueira.sp.gov.br
CNPJ/MF: 45.735.552/0001-86

- I - A presente resolução atesta que a inscrição da OSC'S organização de Assistência Social, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 01 (um) ano;
- II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2025.

Artur Nogueira 21 de Agosto de 2025

Dalva Pereira Pacanaro
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS 2025/2026



Resolução 007/2025

Dispõe sobre os Pareceres das Visitas e Análise Documental de Monitoramento às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Privada com vínculo SUAS, para manutenção da inscrição no CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE–CMDCA de Artur Nogueira, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025, na Casa dos Conselhos situada a Rua Santo Antônio, nº 315 Centro, no uso da sua competência conforme a Lei Municipal nº 2.548, de 12 de agosto de 1.999, e a Lei Municipal nº3.392, de 06 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social–PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social–SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão Estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 130/2005 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social–NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº12.435/2011 que altera a Lei nº8.742/1993– Lei Orgânica da Assistência Social–LOAS, que dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução 16 de 05 de maio de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO os pressupostos estabelecidos na Resolução CMAS nº 16/2012 que definimos parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no referido órgão de



controle social;

CONSIDERANDO que a inscrição no Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente que dispõe sobre o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO as Visitas de Monitoramento realizadas pela Comissão Técnica de monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social e Pareceres Técnicos apresentados conforme Lei 3.567 de 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar os Pareceres das Visitas e Análise Documental de Monitoramento às Entidades de Assistência Social e aos Programas Socioassistenciais da Rede Socioassistencial Privada que atuam no atendimento com crianças e adolescentes dentro do serviço tipificado na proteção social básica, proteção social especial de média e alta complexidade, para manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Artur Nogueira -SP.

Art.2º- CERTIFICAR a OSC'S – Organização da Sociedade Civil, a natureza dos Pareceres Técnicos e as ressalvas elencadas pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social atuantes com crianças e adolescentes.

Inscrição CMDCA	Entidade	Parecer	Certificação
001/2009	Grupo Espirita Amor e Carinho – Casa do Caminho	APROVADA	SEM RESSALVAS
001/2021	CREAS PROJETO RESISTIR E SONHAR	APROVADA	SEM RESSALVAS
002/2000	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Artur Nogueira – APAE	APROVADA	SEM RESSALVAS
005/2005	Associação Jovem Aprendiz – AJA	APROVADA	SEM RESSALVAS
009/2005	Instituição Evangélica Filadélfia - IEFAN	APROVADA	SEM RESSALVAS
010/2006	LAR RENASCER	APROVADA	SEM RESSALVAS

X/



Diário Oficial de Artur Nogueira - SP

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira - SP
Diário criado pela Decreto Municipal 045/2009 (artigo 97 da LOM)
www.arturnogueira.sp.gov.br



013/2013	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	APROVADA	SEM RESSALVAS
020/2000	Grupo de Assistência Social de Artur Nogueira - SASAN	APROVADA	SEM RESSALVAS

- I - A presente resolução atesta que a inscrição da OSC'S organização de Assistência Social, acima mencionada, está devidamente mantida por este Conselho pelo período de 01 (um) ano;
- II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Maio de 2025.

Artur Nogueira, 21 de agosto de 2025


Jonas Donizete de Siqueira
Presidente do CMDCA
2025/2026



